



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 40/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), ~~SEM~~ COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. 40/81 DE 05.05.81.

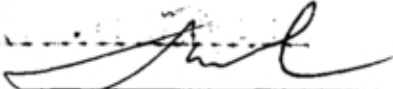
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, ~~um crédito suplementar~~ no valor de Cr\$... 74.570.000,00 (Setenta e quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

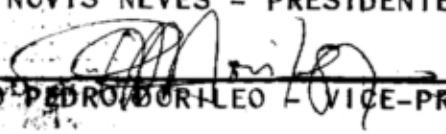
08442052.031.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	10.000.000,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$	19.570.000,00
4.1.2.0	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE.....Cr\$	35.000.000,00
	TOTAL.....Cr\$	64.570.000,00
08474272.275.000	- MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE PARA EDUCANDOS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	10.000.000,00
	TOTAL.....Cr\$	10.000.000,00
	TOTAL GERAL.....Cr\$	74.570.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos decorrentes da anulação de Restos a Pagar não Processados e Empenhos por Estimativa e Ordinários, cujas firmas credoras, por impossibilidade de entrega dos materiais, solicitaram anulação dos respectivos empenhos.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 11 de maio de 1.981.



GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

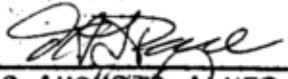


BENEDITO PEDRO BURILEO - VICE-PRESIDENTE

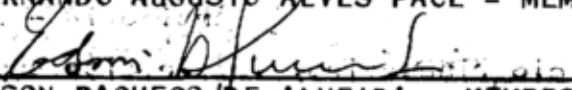
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO



NILSON CONSTANTINO - MEMBRO



FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO



EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO